



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

JOSÉ  
CARLOS  
DE SOUZA  
MELO  
27/08/2026 14:49

GÉSSICA  
DAMÁSIO  
CABRAL  
27/08/2026 14:49

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**(Lei nº 14.133/2021, Art. 18, §§ 1º e 2º)**

**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES PARA USO DO  
NÚCLEO DE SAÚDE E PROGRAMAS ASSISTENCIAIS (NSPAS) DO TRT-24ª  
REGIÃO**

**I - Necessidade da contratação:**

**Descrição da necessidade:**

A presente demanda, formalizada no Processo nº 1038/2025, consiste na aquisição de medicamentos e produtos hospitalares para suprimento das atividades do Núcleo de Saúde e Programas Assistenciais (NSPAS) do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A necessidade de contratação fundamenta-se nos seguintes pilares:

- Reposição de estoque: manutenção dos insumos utilizados na rotina assistencial e substituição de itens com prazo de validade expirado.
- Prontidão em urgência/emergência: garantia de disponibilidade imediata de itens críticos para atendimentos graves, cuja presença é indispensável para a manutenção da vida, independentemente da frequência de uso.
- Continuidade assistencial: assegurar que os serviços de saúde prestados pelo NSPAS sejam executados com a qualidade e presteza necessárias.

A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico do TRT24 e ao ordenamento jurídico vigente.

**Resultados esperados - impactos:**

Ao viabilizar um ambiente de trabalho saudável por meio da assistência à saúde, busca-se:

- Promoção da Saúde: garantir suporte preventivo e curativo a magistrados e servidores.
- Clima Organizacional: gerar impacto positivo no bem-estar institucional, promovendo melhores condições para o desempenho das funções laborais.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Eficiência Jurisdicional: contribuir para a paz social e o fortalecimento da cidadania, uma vez que servidores saudáveis e valorizados entregam uma prestação jurisdicional de maior qualidade à sociedade.

Dessa forma, a contratação atende ao Inciso I do artigo 18 da Lei 14.133/2021, estando alinhada ao valor estratégico "valorização das pessoas".

**II - Alinhamento ao Plano Estratégico e Previsão da  
contratação no Plano de Contratações Anual:**

A presente contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico 2021-2026 deste Tribunal, no sentido de contribuir para as ações que buscam garantir a atenção integral à saúde dos magistrados e servidores do TRT24, mormente no que se relaciona ao objetivo "Incrementar modelo de Gestão de Pessoas" e ao valor estratégico "valorização das pessoas".

A contratação também se alinha ao Programa de Saúde e Qualidade de Vida do TRT24; ao Plano de Logística Sustentável deste Tribunal, indicador 15 - Qualidade de Vida - com o objetivo de melhorar a qualidade de vida e as condições de trabalho do corpo funcional; e às seguintes normativas:

- Resolução 207/2015, do Conselho Nacional de Justiça, pela qual é responsabilidade das instituições a promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças de seus magistrados e servidores, estabelecendo um conjunto de medidas para reduzir e/ou eliminar os riscos inerentes ao ambiente e processos de trabalho;
- Resolução CSJT nº 141/2014, que dispõe sobre as diretrizes para a realização de ações de promoção da saúde ocupacional e de prevenção de riscos e doenças relacionados ao trabalho no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus.

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual 2026 - PROAD n. 2152/2025 (doc. 35, fl. 16), conforme segue:

Unidade requisitante: NSPAS

Código do item no SIGEO e Descrição:

151252026000069 - Assistência Médica - Aquisição de Medicamentos e Vacinas contra a Gripe.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Justificativa: A aquisição de medicamentos e produtos hospitalares faz-se necessária para que os serviços prestados pelo NSPAS possam ser executados com qualidade e presteza, visando a promoção da saúde da força de trabalho, em linha com o Programa de Saúde e Qualidade de Vida do TRT 24.

Prioridade: Alta

Planejamento Estratégico Institucional: valorização das pessoas

Classificação funcional programática: 02.122.0033.4256.0054

Categoria econômica nº 3

Natureza de Despesa: nº 339030

**III - Requisitos da Contratação:**

O objeto da presente contratação consiste na aquisição de medicamentos e produtos hospitalares para uso do Núcleo de Saúde e Programas Assistenciais (NSPAS) do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (TRT24), nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**Experiências e aperfeiçoamentos decorrentes de contratações anteriores:**

A aquisição de medicamentos e produtos hospitalares ocorre anualmente, em virtude do prazo de validade e da consequente necessidade de reposição. Dessa forma, tal tipo de contratação está sob constante escrutínio do NSPAS, com vistas à melhoria contínua.

O relatório final referente à aquisição de 2025 (PROAD 1823/2024) encontra-se no doc. 10.

Nesse sentido, para esta contratação, deve ser aprimorada a melhoria incluída na contratação anterior, tendo em vista a possibilidade de entrega incompleta de algum item:

Melhoria sugerida para a contratação de 2026:

"Caso a CONTRATADA não entregue o objeto no prazo estabelecido, ou realize a entrega incompleta de item, o Fiscal do Contrato deverá notificá-la formalmente. Decorrido o prazo máximo de 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega do material ou seu complemento, a contar da notificação, o processo será encaminhado à autoridade competente para adoção das medidas



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

administrativas cabíveis, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na contratação.”

Também foi feita a revisão das listas pela equipe de saúde, sendo incluídos alguns itens, como Cloridrato de Ondansetrona e Digluconato de Clorexidina 1%, por maior segurança e aplicabilidade em atendimentos da unidade.

**Participação de microempresas (MEs) ou empresas de pequeno porte (EPPs) :**

A participação nesta Contratação é exclusiva para microempresas (MEs) ou empresas de pequeno porte (EPPs) que atenderem a todas as exigências constantes deste Termo de Referência e seus anexos, nos termos do art. 49, inciso IV, e do art. 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006.

Ademais, verifica-se, pelas contratações anteriores e pela pesquisa de preços, que o mercado possui mais de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, sediados local ou regionalmente, e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Assim, esta contratação não se enquadra no art. 49, inciso II, da Lei Complementar 123/2006.

**Participação de empresas reunidas em consórcio:**

Propomos a não participação de consórcios. A decisão sobre a viabilidade de participação de consórcios em certames licitatórios insere-se na esfera da discricionariedade da Administração Pública, não configurando uma obrigação legalmente estabelecida, pois a participação de empresas em consórcios não representa, por si só, garantia de ampliação de competitividade. Ao contrário, pode acarretar, em muitos casos, efeitos danosos à concorrência, na medida em que as empresas associadas deixariam de competir entre si.

A própria natureza do objeto a ser adquirido é contrária à atuação em consórcio, por adicionar complexidade a um processo criado para ser simples e rápido. Além disso, pode limitar a participação de pequenos fornecedores, o que seria contrário à essência desta aquisição.

O histórico das contratações e a pesquisa de mercado corroboram que a aquisição de medicamentos e produtos hospitalares não se dá



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

por meio de empresas reunidas em consórcio, inclusive pelo valor estimado dos itens.

**Participação de Cooperativas:**

Também são requisitos para seleção e habilitação de fornecedor:

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Vedação de participação das OSCIP**

Quanto à vedação da participação das OSCIP, esta decorre diretamente do disposto no Acórdão TCU nº 746/2014 - Plenário, nos seguintes termos:

- Às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, atuando nessa condição, é vedado participar de certames da Administração Pública Federal, porquanto tal agir implica ofensa à Lei nº. 9790/1999, que dispõe ser o Termo de Parceria o meio adequado de relacionamento entre elas e o Poder Público.
- A participação de OSCIP em processos licitatórios da Administração Pública consubstancia quebra do princípio da isonomia, eis que tais entidades possuem benesses fiscais, a elas concedidas para atuarem mediante o estabelecimento de Termo de Parceria.

**Classificação como serviço comum:**

O objeto da presente contratação, por sua natureza, caracteriza-se como bens e serviços comuns, conforme parágrafo único do art. 6º, inc. XIII, da Lei nº 14.133/ 2021, uma vez que pode ser especificado de forma objetiva conforme usualmente praticado pelo mercado.

**Vigência da contratação:**

A contratação terá início a partir do recebimento da nota de empenho pela empresa vencedora e vigorará até o recebimento definitivo do objeto.

**Critérios de Sustentabilidade:**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Em observância à Resolução CSJT n.º 310, de 24 de setembro de 2021, que aprovou o Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, a Contratada deverá apresentar as seguintes comprovações por ocasião da entrega dos produtos:

- Registro dos produtos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme Resolução RDC/Anvisa n.º 185/2001.

- Autorização emitida pela Anvisa para comercializar e/ou fornecer material médico, ambulatorial ou hospitalar, além do licenciamento expedido pelo órgão competente de saúde dos Estados, Distrito Federal ou Municípios, conforme previsto no art. 2º da Lei nº 6.360/1976 e art. 2º do Decreto 8.077/2013.

A autorização emitida pela Anvisa pode ser do tipo Autorização de Funcionamento - AFE ou Autorização Especial - AE.

A consulta à situação da AFE ou AE das empresas poderá ser feita por meio do portal eletrônico da Anvisa: <https://consultas.anvisa.gov.br/#/>.

- Nos casos de importação por terceiro e não pelo detentor do registro do medicamento na Anvisa, além da exigência da AFE ou AE, será exigida a Declaração do Detentor de Registro - DDR, conforme Resolução RDC/Anvisa n.º 81/2008.

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4/2016.

- Não ter sido condenada, a Contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão contida nos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; no Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e nas Convenções da OIT nº 29 e nº 105; no Capítulo IV do Título III (Da Proteção do Trabalho do Menor) do Decreto-Lei nº 5.452/1943 (CLT); nos arts. 60 a 69 da Lei nº 8.069/1990 (ECA), que trata do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho; no Decreto nº 6.481/2008, que trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação.

A comprovação dos dois requisitos acima poderá ser feita mediante autodeclaração colhida diretamente através do sistema "Compras.gov.br", bem como mediante consulta ao Cadastro de



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo, mantido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, disponível no link: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/inspecao-do-trabalho/areas-de-atuacao/combate-ao-trabalho-escravo-e-analogo-a-o-de-escravo>

- Comprovação de que cumpre, se for o caso, o quantitativo mínimo previsto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que estabelece que a empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência.

A comprovação do requisito acima poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, OU consulta à Certidão do Ministério do Trabalho e Emprego, disponível no link: <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/emitir.seam?cid=1117299> OU por declaração da contratada.

Em cumprimento às disposições contidas no art. 116 e inciso IX do art. 137, todos da Lei nº 14.133/2021, a empresa deverá manter, durante a toda a contratação, as condições previstas acima, devendo a Contratada, em caso de alterações de suas condições, informar imediatamente ao Fiscal da contratação.

Observação: em relação à implantação de sistema de logística reversa para o recolhimento e destinação final ambientalmente adequada de medicamentos que vierem a vencer, produtos avariados e embalagens vazias, conforme previsto na lista de critérios de sustentabilidade para materiais médicos e odontológicos do Guia, justifica-se a não inclusão pelo fato deste Tribunal dispor de empresa especializada para a prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destino final dos resíduos provenientes dos serviços de saúde do NSPAS (Contrato nº 14/2025 - PROAD 2225/2024). Assim, a não exigência está em consonância com os princípios da economicidade e da eficiência, conforme detalhado no item XII deste ETP - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras.

**Gestão e Fiscalização:**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Gestão: José Carlos de Souza Melo; Giannine Roberta Marcelino de Souza França (substituta).

Fiscalização: Fábio Rogério Rodrigues Leocates de Moraes; Silvia Nanci Lourenço de Figueiredo (substituta).

**Execução:**

Os medicamentos e demais produtos deverão ser novos, sem uso anterior, e entregues em embalagem do fabricante, devidamente lacrada.

O prazo de validade deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses para os itens 24, 25, 28, 29, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 45, 46, 50; 51; e de 12 (doze) meses para os demais itens, contados a partir da data de entrega.

O prazo de validade de 24 meses está relacionado a itens que possuem validade maior, como máscaras, dispositivos scalps, e descartáveis em geral. Tal exigência visa garantir a economicidade e a eficiência, prevenindo a entrega de produtos que poderiam vencer em 12 meses, com eventual descarte em caso de variações na demanda, confluindo a uma nova aquisição.

Uma validade mínima de 24 meses garante tempo para usar o estoque, sem a pressa de usar produtos próximos do vencimento, evitando-se o uso de materiais com a qualidade comprometida, e garantindo a segurança dos pacientes e profissionais de saúde.

Além disso, permite uma gestão de estoque mais eficiente, reduzindo a frequência de compras, os custos administrativos e o risco de desperdício de materiais.

Com um prazo de validade maior, minimiza-se o descarte de materiais não utilizados por vencimento, e isso se traduz em economia financeira e operacional.

**Outros:**

Deverão ser observadas as responsabilidades e especificações técnicas previstas no Termo de Referência, nos termos da lei nº 14.133/2021.

**IV – Estimativas das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte:**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**MEDICAMENTOS:**

| It | Qt  | Apres.      | Espec.                                                                                                                                                         | Critério/justificativa                                                                                                                                                                                                                          | Anos anteriores |      |       |
|----|-----|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------|-------|
|    |     |             |                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                 | 2025            | 2024 | 2023* |
| 1  | 2   | Bisnaga     | Acetonida de Triancinolona 10 mg - Bisnaga com 10g                                                                                                             | Quantidade mínima de uma bisnaga/ caixa para cada ambulatório (Sede e Fórum Ramez Tebet), conforme demanda da equipe de saúde para a prestação do serviço. O item é necessário em ambos os locais.                                              | 2               | 2    | 1     |
| 2  | 2   | Caixa       | Ácido Mefenâmico 500 mg - Caixa com 24 comprimidos                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                 | 2               | 2    | 2     |
| 3  | 4   | Ampola      | Adrenalina / epinefrina - Ampola de 1ml com 1mg                                                                                                                | Quantidade mínima de 2 ampolas para a Sede e 2 para o Fórum Ramez Tebet, para eventuais casos de urgência/emergência. Previsão da equipe de saúde, considerando que a não utilização deste item é um fator positivo (ausência de casos graves). | 5               | 5    | 5     |
| 4  | 10  | Ampola      | Água Destilada - Ampola com 10ml                                                                                                                               | Quantidade mínima de 5 ampolas para a Sede e 5 para o Fórum Ramez Tebet, conforme demanda observada pela equipe de saúde para a prestação do serviço (medicação injetável).                                                                     | 30              | 30   | 20    |
| 5  | 2   | Bisnaga     | Acetato de Dexametasona 1mg creme 10g                                                                                                                          | Item inserido em 2025, em função das necessidades evidenciadas. Quantidade definida pela equipe de saúde de acordo com a demanda observada. Item necessário em ambos os locais.                                                                 | 4               | -    | -     |
| 6  | 100 | Sachê duplo | Bicarbonato de Sódio 2,31 g/ Ácido Cítrico (anidro) 2,19g / Carbonato de Sódio 0,50g - sachê duplo / sabor tradicional / Marca de Referência: SAL DE FRUTA ENO | Quantidade mínima de 60 sachês para a Sede (maior número de pessoas) e 40 para o Fórum Ramez Tebet. Item necessário em ambos os locais, quantidade aumentada em razão da alta demanda evidenciada. O item é necessário em ambos os locais.      | 50              | 50   | 60    |
| 7  | 4   | Caixa       | Brometo de N-Butilescopolamina                                                                                                                                 | Quantidade mínima de 3 caixas para a Sede (maior                                                                                                                                                                                                | 4               | 4    | 2     |



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

|    |   |        |                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                   |    |    |   |
|----|---|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|---|
|    |   |        | - Dipirona Sódica -<br>solução injetável -<br>Caixa com 3 ampolas<br>de 5ml                               | número de pessoas) e 1<br>para o Fórum Ramez Tebet,<br>conforme demanda da<br>equipe para a prestação<br>do serviço. O item é<br>necessário em ambos os<br>locais.                                                |    |    |   |
| 8  | 2 | Caixa  | Captopril - Caixa<br>com 30 Comprimidos<br>de 25mg                                                        | Quantidade mínima de uma<br>caixa para cada<br>ambulatório (Sede e Fórum<br>Ramez Tebet), conforme<br>demanda da equipe de<br>saúde para a prestação do<br>serviço. O item é<br>necessário em ambos os<br>locais. | 2  | 2  | 2 |
| 9  | 4 | Caixa  | Cloreto de<br>Cetilperidínia /<br>Benzocaina -<br>Antisséptico<br>Orofaringeo - Caixa<br>com 12 pastilhas | Quantidade aumentada em<br>função da demanda e<br>estoque. Item necessário<br>em ambos os locais.                                                                                                                 | 2  | 2  | 5 |
| 10 | 4 | Ampola | Cloridrato de<br>Lidocaína a 2% sem<br>vasoconstritor -<br>Ampola com 5ml                                 | Quantidade reduzida em<br>razão da demanda<br>evidenciada. O item é<br>necessário em ambos os<br>locais.                                                                                                          | 6  | 10 | 5 |
| 11 | 4 | Caixa  | Cloridrato de<br>ondansetrone -<br>Comprimidos<br>orodispersíveis 8<br>mg                                 | Item novo, inserido em<br>2026 pela equipe de<br>saúde, com previsão em<br>função da experiência da<br>equipe em demandas para<br>antieméticos. Item<br>necessário em ambos os<br>locais.                         | -  | -  | - |
| 12 | 4 | Ampola | Cloridrato de<br>Prometazina -<br>Ampola com 2ml                                                          | Quantidade reduzida<br>definida pela equipe de<br>saúde para atender aos<br>dois ambulatórios, com<br>base nas demandas<br>passadas.                                                                              | 10 | 10 | 3 |
| 13 | 2 | Caixa  | Diclofenaco Sódico<br>50mg - Caixa com 20<br>comprimidos                                                  | Quantidade mínima de um<br>frasco para cada<br>ambulatório (Sede e Fórum<br>Ramez Tebet), conforme<br>demanda da equipe de<br>saúde para a prestação do<br>serviço. O item é<br>necessário em ambos os<br>locais. | 2  | 2  | 2 |



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

|    |   |        |                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                           |    |    |    |
|----|---|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|
| 14 | 1 | Caixa  | Dimenidrato /<br>Vitamina B6 - Caixa<br>com 30 comprimidos<br>de 50mg                                                          | Quantidade mínima<br>definida pela equipe de<br>saúde para atender aos<br>dois ambulatorios,<br>reduzida com base nas<br>demandas passadas e resto<br>de estoque no prazo de<br>validade. | 2  | 2  | 2  |
| 15 | 2 | Caixa  | Dipirona 1g - Caixa<br>com 20 comprimidos                                                                                      | Quantidade mínima<br>definida pela equipe de<br>saúde, reduzida conforme<br>demanda passada, para<br>atender aos dois prédios.                                                            | 4  | 4  | -  |
| 16 | 1 | Caixa  | Dipirona / Citrato<br>de Orfenadrina<br>/Cafeína - Caixa<br>com 50 comprimidos                                                 | Quantidade mínima de uma<br>caixa para ser dividida<br>entre Sede e Fórum Ramez<br>Tebet, reduzida conforme<br>demanda da equipe de<br>saúde e estoque<br>disponível na validade.         | 2  | 2  | 5  |
| 17 | 6 | Ampola | Dipirona<br>Sódica-solução<br>injetável - Ampola<br>com 2ml                                                                    | Quantidade mínima de 3<br>ampolas para cada prédio;<br>estimativa da equipe de<br>saúde, considerando a<br>demanda observada.                                                             | 10 | 10 | 15 |
| 18 | 4 | Frasco | Dipirona<br>Sódica-solução oral<br>gotas - Frasco com<br>10ml                                                                  | Quantidade mínima de dois<br>frascos para cada<br>ambulatorio (Sede e Fórum<br>Ramez Tebet), conforme<br>demanda da equipe de<br>saúde para a prestação do<br>serviço.                    | 4  | 4  | 8  |
| 19 | 2 | Frasco | Hidróxido de<br>Alumínio /<br>Hidróxido de<br>Magnésio/<br>Dimeticona -<br>suspensão - Frasco<br>com 240ml - sabor<br>de fruta | Quantidade mínima de um<br>frasco para cada<br>ambulatorio (Sede e Fórum<br>Ramez Tebet), reduzida<br>conforme demanda da<br>equipe de saúde para a<br>prestação do serviço.              | 3  | 3  | 1  |
| 20 | 2 | Ampola | Maleato de<br>Dexclorfeniramina 2<br>mg - Caixa com 20<br>comprimidos                                                          | Quantidade mínima<br>definida pela equipe de<br>saúde para atender aos<br>dois ambulatorios, com<br>base nas demandas<br>passadas. O item é<br>necessário em ambos os<br>locais.          | 2  | 3  | 1  |
| 21 | 2 | Caixa  | Mucato de<br>Isometepteno /<br>Dipirona Sódica /<br>Cafeína Anidra -                                                           | Quantidade mínima de uma<br>caixa para cada<br>ambulatorio (Sede e Fórum<br>Ramez Tebet), conforme<br>demanda da equipe de                                                                | 2  | 3  | 2  |



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

|    |   |        |                                                                 |                                                                                                                                                                                             |   |   |    |
|----|---|--------|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|----|
|    |   |        | Caixa com 20 comprimidos                                        | saúde para a prestação do serviço. O item é necessário em ambos os locais.                                                                                                                  |   |   |    |
| 22 | 2 | Frasco | Paracetamol 200 mg - solução oral - Frasco conta-gotas com 15ml | Quantidade mínima de 1 frasco para a Sede e 1 para o Fórum Ramez Tebet, reduzida pela demanda evidenciada e estoque disponível na validade. Item necessário em ambos os locais.             | 4 | 4 | 4  |
| 23 | 2 | Caixa  | Paracetamol 750 mg - Caixa com 20 comprimidos                   | Quantidade mínima de uma caixa para cada ambulatório (Sede e Fórum Ramez Tebet), reduzida conforme demanda da equipe de saúde e estoque disponível na validade para a prestação do serviço. | 4 | 4 | 10 |

\* Em 2023, havia ambulatório somente no prédio da Sede.

**PRODUTOS HOSPITALARES:**

| It | Qt  | Apres. | Especificação                                                                               | Critério/justificativa do quantitativo                                                                                                                                                    | Anos anteriores |      |        |
|----|-----|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------|--------|
|    |     |        |                                                                                             |                                                                                                                                                                                           | 2025            | 2024 | 2023 * |
| 24 | 10  | Caixa  | Agulha auricular 0,20 X 1,5mm - agulhas descartáveis e esterilizadas.                       | Quantidade mínima de uma caixa para cada ambulatório (Sede e Fórum Ramez Tebet), conforme demanda da equipe de saúde para a prestação do serviço. O item é necessário em ambos os locais. | 2               | -    | -      |
| 25 | 1   | Caixa  | Agulha descartável esterilizada, para medicação injetável (30x08) - Caixa com 100 unidades. | Quantidade mínima considerando o estoque no prazo de validade.                                                                                                                            | 2               | 2    | 1      |
| 26 | 10  | Frasco | Álcool a 70 % - Frasco com 1000 ml                                                          | Quantidade mínima de 5 frascos por ambulatório, conforme demanda da equipe de saúde para a manutenção do ambiente.                                                                        | 10              | 10   | 10     |
| 27 | 400 | Frasco | Álcool em gel antisséptico 70%, antisséptico, bactericida, sem                              | Este item era adquirido pela Coordenadoria de Material e Logística, passando ao NSPAS em                                                                                                  | 50              | 20   | 160    |



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

|    |    |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                        |    |    |    |
|----|----|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|
|    |    |         | fragrância, sem corante, hipoalergênico e com registro na ANVISA/MS - Frasco de 500ml com válvula pump.                                                                                                                                                                                      | 2025. O quantitativo tem por base a distribuição a todas as unidades de trabalho.                                                                                                                      |    |    |    |
| 28 | 4  | Unidade | Aparelho de Pressão - digital, de braço, Indicador de hipertensão; Braçadeira Intelli Wrap; tamanho adulto, 60 memórias, incluindo data e hora, Identifica arritmias (símbolo de coração na tela), Alerta se os valores estiverem acima dos padrões internacionais, 5 anos de garantia [...] | Quantidade mínima definida pela equipe de saúde, sendo duas unidades para cada ambulatório, e considerando que a fragilidade do item e a inviabilidade de conserto remetem à substituição corriqueira. | 2  | 4  | 3  |
| 29 | 10 | Unidade | Atadura de crepe com 10cm - 13 fios - rolo com 1,80m                                                                                                                                                                                                                                         | Quantidade mínima, conforme demanda da equipe de saúde para a prestação do serviço, considerando estoque em validade. O item é necessário em ambos os locais.                                          | 20 | 20 | 60 |
| 30 | 4  | Frasco  | Digluconato de Clorexidina 1% (10 mg/mL)                                                                                                                                                                                                                                                     | Item novo, inserido em 2026 pela equipe de saúde, com previsão em função da experiência da equipe em demandas para degermantes. Item necessário em ambos os locais.                                    | -  | -  | -  |
| 31 | 8  | Unidade | Coletor de material perfuro-cortante, capacidade útil de 3 litros                                                                                                                                                                                                                            | Quantidade mínima, conforme demanda da equipe de saúde para a prestação do serviço, considerando estoque em validade. O item é necessário em ambos os locais.                                          | 20 | 20 | 30 |
| 32 | 1  | Galão   | Desinfetante hospitalar para superfícies fixas, composto de peróxido de hidrogênio 15% p/p, amina óxida, álcool etoxilado, polydisperse H1, hidróxido de sódio, isotiazolina e água - galão com 5 litros.                                                                                    | Quantidade mínima de um galão, a ser dividido para reposição para cada ambulatório, conforme demanda da equipe de saúde para a manutenção do ambiente. O item é necessário em ambos os locais.         | 2  | 2  | -  |



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

|    |    |         |                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |    |    |
|----|----|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|
| 33 | 6  | Unidade | Dispositivo para infusão intravenosa Scalp nº 21, estéril, embalado unitariamente em blister, pronto para uso, apirogênico, não contém látex, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, conector fêmea Luer-Lok codificado por cores, paredes finas. | Quantidade mínima para atendimento aos dois ambulatorios, de acordo com a demanda de injetáveis, reduzida em função do estoque ainda em validade. O item é necessário em ambos os locais.                                                                             | 20 | 20 | 20 |
| 34 | 6  | Unidade | Dispositivo para infusão intravenosa Scalp nº 23, estéril, embalado unitariamente em blister, pronto para uso, apirogênico, não contém látex, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, conector fêmea Luer-Lok codificado por cores, paredes finas. |                                                                                                                                                                                                                                                                       | 20 | 20 | 20 |
| 35 | 4  | PAR     | Luva cirúrgica látex estéril nº. 7,5.                                                                                                                                                                                                                               | Quantidades estimadas pela equipe de saúde considerando o histórico de utilização e o tamanho que cada profissional usa. Uso único. Itens necessários em ambos os locais. Alta utilização em atendimentos e na respectiva assepsia do consultório após cada paciente. | 10 | 10 | 5  |
| 36 | 4  | Caixa   | Luva de procedimento nitrílica sem talco, superfícies lisas, pontas dos dedos texturizadas, livre de látex, ambidestras, com bainha, uso único - TAMANHO G - Caixa com 100 unidades.                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                       | 2  | 2  | 1  |
| 37 | 20 | Caixa   | Luva de procedimento nitrílica sem talco, superfícies lisas, pontas dos dedos texturizadas, livre de látex, ambidestras, com bainha, uso único - TAMANHO M - Caixa com 100 unidades.                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                       | 5  | 5  | 2  |



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

|    |    |         |                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                       |    |    |    |
|----|----|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|
| 38 | 20 | Caixa   | Luva de procedimento nitrílica sem talco, superfícies lisas, pontas dos dedos texturizadas, livre de látex, ambidestras, com bainha, uso único - TAMANHO P - Caixa com 100 unidades.                                           |                                                                                                                                                                                                       | 10 | 10 | 10 |
| 39 | 50 | Caixa   | Máscara cirúrgica descartável, em TNT, com três camadas, pregas horizontais, atóxica, fixação por elástico auricular macio, clip nasal ajustado embutido, hipoalergênica. Caixa com 50 unidades cada.                          | Quantidades estimadas pela equipe de saúde considerando a necessidade de reposição de estoque, sendo item de grande período de validade.                                                              | -  | -  | -  |
| 40 | 4  | Unidade | Oxímetro de pulso tipo dedo para uso médico, faixa medição saturação: 0 a 100%; faixa medição pulso: cerca de 20 a 250 bpm, funcionamento com pilha com desligamento automático, com sensor integrado, com registro na ANVISA. | Quantidade mínima definida pela equipe de saúde, sendo duas unidades para cada ambulatório e considerando que a fragilidade do item e a inviabilidade de conserto remetem à substituição corriqueira. | 4  | 4  | -  |
| 41 | 4  | Unidade | Tesoura Iris Reta - Aço Inoxidável Cirúrgico                                                                                                                                                                                   | Item novo, incluído pela equipe de saúde em função das atividades de auriculoterapia.                                                                                                                 | -  | -  | -  |
| 42 | 1  | Placa   | Placas com esferas prata para auriculoterapia - micropore com 60 pontos (unidades).                                                                                                                                            | Quantidade mínima necessária definida pela profissional responsável pelo serviço de auriculoterapia, considerando a demanda evidenciada e o estoque em validade. Uso único.                           | 70 | -  | -  |
| 43 | 1  | Placa   | Placas com semente de mostarda 0 - micropore com 60 pontos (unidades).                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                       | 70 | -  | -  |
| 44 | 6  | Frasco  | Sabonete líquido para lavagem de mãos, bactericida, neutro, sem perfume - Frasco refil com 1 litro.                                                                                                                            | Quantidade mínima de três frascos para cada ambulatório, conforme demanda da equipe de saúde para a manutenção                                                                                        | 4  | 5  | 2  |



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

|    |   |         |                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                          |    |    |    |
|----|---|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|
|    |   |         |                                                                                                                                                                                                                          | do ambiente. O item é necessário em ambos os locais.                                                                                                                                                                     |    |    |    |
| 45 | 1 | Caixa   | Seringa descartável de 10 ml, Luer Lock, transparente, atóxica, estéril, apirogênica, cilindro com anel de retenção, siliconada, com registro na ANVISA - Caixa com 100 unidades.                                        | Quantidade mínima para atendimento aos dois ambulatórios, conforme demanda da equipe de saúde para prestação do serviço. Uso único. Item necessário em ambos os locais.                                                  | 1  | 1  | 1  |
| 46 | 1 | Caixa   | Seringa descartável de 5 ml, Luer Lock, transparente, atóxica, estéril, apirogênica, cilindro com anel de retenção, siliconada e com agulha 25x7 com capa de segurança; com registro na ANVISA - caixa com 100 unidades. |                                                                                                                                                                                                                          | 3  | 2  | 1  |
| 47 | 6 | Frasco  | Solução de Cloreto de Sódio a 0,9%, estéril e apirogênica - Frasco com 100ml.                                                                                                                                            | Quantidade mínima definida pela equipe de saúde, considerando a demanda e atendimento aos dois ambulatórios. Itens indispensáveis para injetáveis e outros usos. Itens necessários em ambos os locais.                   | 20 | 20 | 5  |
| 48 | 6 | Frasco  | Solução de Cloreto de Sódio a 0,9%, estéril e apirogênica - Frasco com 250ml.                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                          | 20 | 20 | 10 |
| 49 | 6 | Frasco  | Solução Isotônica de Glicose a 5 %, estéril e apirogênica - Frasco com 250ml.                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                          | 20 | 20 | 5  |
| 50 | 2 | Unidade | Sonda endotraqueal aramada, em PVC, com balão, nº 7,5, descartável, fio guia inserido, protetor de mordedura.                                                                                                            | Quantidade mínima para ter disponível em casos graves. Itens necessários em ambos os locais. Previsão da equipe de saúde, considerando que a não utilização destes itens é um fator positivo (ausência de casos graves). | 5  | 5  | 2  |
| 51 | 2 | Unidade | Sonda endotraqueal aramada, em PVC, com balão, nº 8,0, descartável, fio guia inserido, protetor de mordedura.                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                          | 5  | 5  | 2  |

\* Em 2023, havia ambulatório somente no prédio da Sede.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**V - Estimativas de preços ou preços referenciais**

As estimativas de preços abaixo listadas foram obtidas por pesquisa na internet, em outros órgãos públicos e em contratações anteriores deste Tribunal. O valor final de cada item será definido após a conclusão do Mapa Comparativo de Preços, com o devido tratamento estatístico, conforme preceituado pelo Manual de Contratações deste Tribunal.

**MEDICAMENTOS:**

| It | Qt  | Apres       | Especificação                                                                                                                                                   | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|----|-----|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------|
| 1  | 2   | Bisnaga     | Acetonida de Triancinolona 10 mg - Bisnaga com 10g                                                                                                              | 18,08                | 36,16             |
| 2  | 2   | Caixa       | Ácido Mefenâmico 500 mg - Caixa com 24 comprimidos                                                                                                              | 26,78                | 53,56             |
| 3  | 4   | Ampola      | Adrenalina / epinefrina - Ampola de 1ml com 1mg                                                                                                                 | 2,37                 | 9,48              |
| 4  | 10  | Ampola      | Água Destilada - Ampola com 10ml                                                                                                                                | 0,68                 | 6,80              |
| 5  | 2   | Bisnaga     | Acetato de Dexametasona 1mg creme 10g                                                                                                                           | 13,35                | 26,70             |
| 6  | 100 | Sachê duplo | Bicarbonato de Sódio 2,31 g/ Ácido Cítrico (anidro) 2,19g / Carbonato de Sódio 0,50 g - sachê duplo / sabor tradicional / Marca de Referência: SAL DE FRUTA ENO | 5,01                 | 501,00            |
| 7  | 4   | Caixa       | Brometo de N-Butilescopolamina - Dipirona Sódica - solução injetável - Caixa com 3 ampolas de 5ml                                                               | 15,88                | 63,52             |
| 8  | 2   | Caixa       | Captopril - Caixa com 30 Comprimidos de 25mg                                                                                                                    | 12,11                | 24,22             |
| 9  | 4   | Caixa       | Cloreto de Cetilperidínia / Benzocaina - Antiséptico Orofaringeo - Caixa com 12 pastilhas                                                                       | 15,60                | 62,40             |
| 10 | 4   | Ampola      | Cloridrato de Lidocaína a 2% sem vasoconstritor - Ampola com 5ml                                                                                                | 6,28                 | 25,12             |
| 11 | 4   | Caixa       | Cloridrato de ondansetrona - Comprimidos orodispersíveis 8 mg                                                                                                   | 55,56                | 222,24            |
| 12 | 4   | Ampola      | Cloridrato de Prometazina - Ampola com 2ml                                                                                                                      | 13,31                | 53,24             |
| 13 | 2   | Caixa       | Diclofenaco Sódico 50mg - Caixa com 20 comprimidos                                                                                                              | 19,00                | 38,00             |
| 14 | 1   | Caixa       | Dimenidrato / Vitamina B6 - Caixa com 30                                                                                                                        | 27,32                | 27,32             |



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

|                             |   |        |                                                                                                           |       |          |
|-----------------------------|---|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|
|                             |   |        | comprimidos de 50mg                                                                                       |       |          |
| 15                          | 2 | Caixa  | Dipirona 1g - Caixa com 20 comprimidos                                                                    | 25,07 | 50,14    |
| 16                          | 1 | Caixa  | Dipirona / Citrato de Orfenadrina / Cafeína - Caixa com 50 comprimidos                                    | 30,54 | 30,54    |
| 17                          | 6 | Ampola | Dipirona Sódica-solução injetável - Ampola com 2ml                                                        | 2,30  | 13,80    |
| 18                          | 4 | Frasco | Dipirona Sódica-solução oral gotas - Frasco com 10ml                                                      | 9,39  | 37,56    |
| 19                          | 2 | Frasco | Hidróxido de Alumínio / Hidróxido de Magnésio/ Dimeticona - suspensão - Frasco com 240ml - sabor de fruta | 70,26 | 140,52   |
| 20                          | 2 | Ampola | Maleato de Dexclorfeniramina 2 mg - Caixa com 20 comprimidos                                              | 16,98 | 33,96    |
| 21                          | 2 | Caixa  | Mucato de Isometepto / Dipirona Sódica / Cafeína Anidra - Caixa com 20 comprimidos                        | 37,26 | 74,52    |
| 22                          | 2 | Frasco | Paracetamol 200 mg - solução oral - Frasco conta- gotas com 15ml                                          | 12,43 | 24,86    |
| 23                          | 2 | Caixa  | Paracetamol 750 mg - Caixa com 20 comprimidos                                                             | 26,28 | 52,56    |
| <b>Total estimado (R\$)</b> |   |        |                                                                                                           |       | 1.601,24 |

**PRODUTOS HOSPITALARES:**

|    |     |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |          |
|----|-----|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|
| 24 | 10  | Caixa   | Agulha auricular 0,20 X 1,5mm - agulhas descartáveis e esterilizadas.                                                                                                                                                                                                                        | 31,43  | 314,30   |
| 25 | 1   | Caixa   | Agulha descartável esterilizada, para medicação injetável (30x08) - Caixa com 100 unidades.                                                                                                                                                                                                  | 13,97  | 13,97    |
| 26 | 10  | Frasco  | Álcool a 70 % - Frasco com 1000 ml                                                                                                                                                                                                                                                           | 20,38  | 203,80   |
| 27 | 400 | Frasco  | Álcool em gel antisséptico 70%, antisséptico, bactericida, sem fragrância, sem corante, hipoalergênico e com registro na ANVISA/MS - Frasco de 500ml com válvula pump.                                                                                                                       | 12,74  | 5.096,00 |
| 28 | 4   | Unidade | Aparelho de Pressão - digital, de braço, Indicador de hipertensão; Braçadeira Intelli Wrap; tamanho adulto, 60 memórias, incluindo data e hora, Identifica arritmias (símbolo de coração na tela), Alerta se os valores estiverem acima dos padrões internacionais, 5 anos de garantia [...] | 102,42 | 409,68   |
| 29 | 10  | Unidade | Atadura de crepe com 10cm - 13 fios - rolo com 1,80m                                                                                                                                                                                                                                         | 1,71   | 17,10    |
| 30 | 4   | Frasco  | Digluconato de Clorexidina 1% (10 mg/mL)                                                                                                                                                                                                                                                     | 10,50  | 42,00    |
| 31 | 8   | Unidade | Coletor de material perfuro-cortante, capacidade útil de 3 litros                                                                                                                                                                                                                            | 5,68   | 45,44    |



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

|    |    |         |                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |        |
|----|----|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|
| 32 | 1  | Galão   | Desinfetante hospitalar para superfícies fixas, composto de peróxido de hidrogênio 15% p/p, amina óxida, álcool etoxilado, polydisperse H1, hidróxido de sódio, isotiazolina e água - galão com 5 litros.                                                           | 155,35 | 155,35 |
| 33 | 6  | Unidade | Dispositivo para infusão intravenosa Scalp nº 21, estéril, embalado unitariamente em blister, pronto para uso, apirogênico, não contém látex, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, conector fêmea Luer-Lok codificado por cores, paredes finas. | 2,66   | 15,96  |
| 34 | 6  | Unidade | Dispositivo para infusão intravenosa Scalp nº 23, estéril, embalado unitariamente em blister, pronto para uso, apirogênico, não contém látex, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, conector fêmea Luer-Lok codificado por cores, paredes finas. | 2,90   | 17,40  |
| 35 | 4  | PAR     | Luva cirúrgica látex estéril nº. 7,5.                                                                                                                                                                                                                               | 2,75   | 11,00  |
| 36 | 4  | Caixa   | Luva de procedimento nitrílica sem talco, superfícies lisas, pontas dos dedos texturizadas, livre de látex, ambidestras, com bainha, uso único - TAMANHO G - Caixa com 100 unidades.                                                                                | 36,01  | 144,04 |
| 37 | 20 | Caixa   | Luva de procedimento nitrílica sem talco, superfícies lisas, pontas dos dedos texturizadas, livre de látex, ambidestras, com bainha, uso único - TAMANHO M - Caixa com 100 unidades.                                                                                | 36,64  | 732,80 |
| 38 | 20 | Caixa   | Luva de procedimento nitrílica sem talco, superfícies lisas, pontas dos dedos texturizadas, livre de látex, ambidestras, com bainha, uso único - TAMANHO P - Caixa com 100 unidades.                                                                                | 31,22  | 624,40 |
| 39 | 50 | Caixa   | Máscara cirúrgica descartável, em TNT, com três camadas, pregas horizontais, atóxica, fixação por elástico auricular macio, clip nasal ajustado embutido, hipoalergênica. Caixa com 50 unidades cada.                                                               | 17,87  | 893,50 |
| 40 | 4  | Unidade | Oxímetro de pulso tipo dedo para uso médico, faixa medição saturação: 0 a 100%; faixa medição pulso: cerca de 20 a 250 bpm, funcionamento com pilha com desligamento automático, com sensor integrado, com registro na ANVISA.                                      | 148,39 | 593,56 |
| 41 | 4  | Unidade | Tesoura Iris Reta - Aço Inoxidável Cirúrgico                                                                                                                                                                                                                        | 49,90  | 199,60 |



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

|                             |   |         |                                                                                                                                                                                                                          |       |                 |
|-----------------------------|---|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------|
| 42                          | 1 | Placa   | Placas com esferas prata para auriculoterapia - micropore com 60 pontos (unidades).                                                                                                                                      | 10,83 | 10,83           |
| 43                          | 1 | Placa   | Placas com semente de mostarda 0 - micropore com 60 pontos (unidades).                                                                                                                                                   | 5,93  | 5,93            |
| 44                          | 6 | Frasco  | Sabonete líquido para lavagem de mãos, bactericida, neutro, sem perfume - Frasco refil com 1 litro.                                                                                                                      | 23,48 | 140,88          |
| 45                          | 1 | Caixa   | Seringa descartável de 10 ml, Luer Lock, transparente, atóxica, estéril, apirogênica, cilindro com anel de retenção, siliconada, com registro na ANVISA - Caixa com 100 unidades.                                        | 47,65 | 47,65           |
| 46                          | 1 | Caixa   | Seringa descartável de 5 ml, Luer Lock, transparente, atóxica, estéril, apirogênica, cilindro com anel de retenção, siliconada e com agulha 25x7 com capa de segurança; com registro na ANVISA - caixa com 100 unidades. | 46,48 | 46,48           |
| 47                          | 6 | Frasco  | Solução de Cloreto de Sódio a 0,9%, estéril e apirogênica - Frasco com 100ml.                                                                                                                                            | 8,86  | 53,16           |
| 48                          | 6 | Frasco  | Solução de Cloreto de Sódio a 0,9%, estéril e apirogênica - Frasco com 250ml.                                                                                                                                            | 9,25  | 55,50           |
| 49                          | 6 | Frasco  | Solução Isotônica de Glicose a 5 %, estéril e apirogênica - Frasco com 250ml.                                                                                                                                            | 7,56  | 45,36           |
| 50                          | 2 | Unidade | Sonda endotraqueal aramada, em PVC, com balão, nº 7,5, descartável, fio guia inserido, protetor de mordedura.                                                                                                            | 12,05 | 24,10           |
| 51                          | 2 | Unidade | Sonda endotraqueal aramada, em PVC, com balão, nº 8,0, descartável, fio guia inserido, protetor de mordedura.                                                                                                            | 6,70  | 13,40           |
| <b>Total estimado (R\$)</b> |   |         |                                                                                                                                                                                                                          |       | <b>9.973,19</b> |

Tendo como base o histórico de anos anteriores, a proposta atual de atendimento e dos programas em desenvolvimento ou a serem desenvolvidos, foram feitas as especificações técnicas dos itens necessários e estimados os respectivos quantitativos. De acordo com a pesquisa inicial de preços, a estimativa do valor da contratação é de: R\$ 11.574,43 (onze mil quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Como mencionado anteriormente, o preço máximo final será definido com a conclusão do Mapa Comparativo de Preços. Caso necessário, indicaremos a complementação orçamentária.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

O pagamento será realizado mediante recebimento definitivo dos itens contratados, em conformidade com o especificado no Termo de Referência.

**VI - Levantamento de mercado e justificativas da escolha do tipo de solução a contratar:**

**Levantamento de mercado:**

As contratações anteriores demandadas pelo NSPAS demonstram a existência de empresas especializadas no fornecimento dos itens solicitados. Além disso, é possível encontrar aquisições da mesma natureza no Painel de Preços do Governo Federal. Portanto, o mercado atende à solicitação por meio de empresas com atividades específicas para o fornecimento dos itens relacionados (CNAE 4618-4; 4645-1; 4644-3; 4771-7; 4773-3). A escolha dessas empresas garante a conformidade com as normas da ANVISA, por meio da Autorização de Funcionamento (AFE). Assim, para além da disponibilidade de mercado, tem-se que este é regulado, o que traz segurança ao TRT-24.

**Identificação das soluções disponíveis:**

Tendo em vista que medicamentos e produtos hospitalares são comercializados por empresas específicas e registradas para tal fim, conforme supracitado, entende-se que a única alternativa viável é a aquisição, por itens, dessas empresas regularmente habilitadas. No entanto, as alternativas residem no formato de aquisição.

| Solução de mercado                               | Pontos positivos                                                                                                                                               | Pontos negativos                                                                                                  |
|--------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Aquisição por meio de dispensa eletrônica.       | Existência de empresas habituadas à participação de compras eletrônicas.<br>Experiência de aquisições anteriores do TRT-24, com processo melhorado a cada ano. | Risco de desertificação ou fracasso de itens isolados devido à baixa atratividade de valores unitários reduzidos. |
| Aquisição por meio de Ata de Registro de Preços. | Preços já definidos em processo já realizado.                                                                                                                  | Como os itens elencados para aquisição são direcionados às especificidades do NSPAS, a lista de outros            |



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

|  |  |                                               |
|--|--|-----------------------------------------------|
|  |  | órgãos pode não ser compatível integralmente. |
|--|--|-----------------------------------------------|

**Escolha e justificativa:**

Ante o exposto, a melhor escolha é a aquisição por itens, de empresas autorizadas para a comercialização de medicamentos, produtos hospitalares, por meio de Dispensa Eletrônica. Tal modalidade visa ampliar a competitividade e garantir a seleção da proposta mais vantajosa, atendendo ao princípio da eficiência.

Justificativa: A escolha pela Dispensa Eletrônica, fundamentada no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, justifica-se pela celeridade processual e pelo baixo valor estimado, que não ultrapassa o limite legal para dispensa de licitação. A utilização do sistema de dispensa eletrônica garante a transparência e a busca pelo menor preço, enquanto a segmentação por itens permite que o NSPAS adquira exatamente os insumos que atendem às especificidades clínicas do setor, o que não seria garantido pela adesão a atas de registros de preços de terceiros.

A aquisição de medicamentos e produtos hospitalares é específica do NSPAS, não havendo outra contratação dessa natureza na Coordenadoria de Material e Logística (CNAE 4618-4; 4645-1; 4644-3; 4771-7; 4773-3).

Para embasar o melhor preço por item, prezando por um preço compatível com o praticado no mercado, e para que não haja super ou subfaturamento, prejudicando o processo de aquisição, o preço final do Termo de Referência será fundamentado no Mapa Comparativo de Preços, com propostas de fornecedores, preços de internet, aquisições anteriores deste Tribunal e de outros órgãos públicos.

**VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência:**

Como um todo, trata-se da aquisição de medicamentos e produtos hospitalares em razão da necessidade de reposição de estoque, visando a manutenção das atividades do NSPAS, sobretudo em



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

casos de urgência/emergência. Nesse sentido, o objetivo finalístico é proporcionar melhores condições para que o serviço público inerente ao TRT-24ª Região seja prestado com qualidade.

Conforme mencionado em "Requisitos da Contratação", a destinação final dos resíduos e medicamentos que vencerem estão garantidas pela contratação de empresa especializada em coleta, transporte e destino final dos resíduos de saúde .

Ações de controle e monitoramento são realizadas pela equipe de enfermagem do NSPAS, com vistas a garantir que os medicamentos e produtos hospitalares sejam armazenados adequadamente, bem como usados de maneira eficaz, respeitando os prazos de validade e as demais necessidades inerentes ao exercício ético e devidamente regulamentado de cada profissão.

Em complemento, os atendimentos realizados pelo NSPAS e os estudos constantes por parte da equipe de saúde permitem a avaliação do desempenho dos medicamentos e produtos hospitalares em termos de eficácia, segurança e custo-benefício. Isso tem permitido ajustar especificações e/ou retirar ou introduzir novos itens nas aquisições.

**VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação, quando necessária para individualização do objeto:**

Considerando a quantidade pequena a ser adquirida, a contratação será por item, com vistas a permitir a ampla concorrência, sem prejuízo aos aspectos técnicos especificados.

**IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:**

A disponibilidade de medicamentos e de produtos hospitalares proporciona aos profissionais do NSPAS a possibilidade de atendimentos diversos em suas respectivas áreas, sobretudo em casos de urgência/emergência. Por conseguinte, há impacto na economicidade de tempo (com consequente impacto na produtividade e absenteísmo) dos beneficiários, além da redução de utilização do plano de saúde. Nesse contexto, a atuação preventiva também produz impactos de longo prazo.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato:**

Não há necessidade de providências adicionais.

**XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes:**

PROAD 2225/2024 - contratação de empresa especializada para coleta, transporte e destinação final dos resíduos de saúde do NSPAS.

Os processos são correlatos e interdependentes, pois fazem parte cadeia da assistência à saúde no NSPAS: a aquisição de insumos (este processo - 1038/2025) provê o material necessário para que os servidores do NSPAS executem os procedimentos, sendo que estes, inevitavelmente, geram resíduos biológicos que demandam a destinação final ambientalmente adequada (PROAD 2225/2024). A descontinuidade de qualquer um desses certames inviabiliza a execução completa, segura e legal das atividades de saúde da Unidade.

**XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras:**

| Possível impacto ambiental                                    | Medidas mitigadoras                                                                                                                                                                                            |
|---------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ciclo de vida do objeto - geração de resíduos de saúde        | Contrato nº 14/2025 - PROAD 2225/2024                                                                                                                                                                          |
| Risco de manipulação correta dos itens                        | A equipe do NSPAS mantém-se atualizada quanto ao manuseio correto dos itens. Competência profissional intrínseca de profissões de saúde regulamentadas.                                                        |
| Eficiência e baixo consumo - desperdício de recursos naturais | Priorização de compras por itens específicos (conforme a necessidade real), evitando estoques excessivos e perdas por validade. Especificação de itens registrados na ANVISA, observando as normativas legais. |

Consoante Resolução CSJT n.º 310/21, é de responsabilidade da



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

contratada a disposição final responsável e ambientalmente adequada dos resíduos, após o uso, em observância ao disposto no art. 33 da Lei nº 12.305/2010, obedecendo ao disposto na ABNT 10004:2004 e em conformidade com o respectivo acordo setorial, termo de compromisso ou Decreto nº 9.177/2017, devendo, para tanto, informar em sua proposta a forma de implantação da logística reversa, com indicação de um responsável e seu contato (nome, telefone e e-mail), a quantidade mínima para solicitação da coleta e a forma de destinação ambientalmente adequada que se dará aos resíduos oriundos da contratação.

Contudo, este Tribunal dispõe de empresa especializada para a prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destino final dos resíduos provenientes dos serviços de saúde do NSPAS (Contrato nº 14/2025 - PROAD 2225/2024).

Ademais, como a aquisição dos medicamentos e produtos hospitalares advém de várias empresas diferentes, e a utilização dos itens não é uniforme, a utilização do contrato supracitado mostra-se mais econômica e eficiente. Em outros termos, alinha-se ao princípio da economicidade e da eficiência, ao utilizar um contrato já existente, e ao conferir maior celeridade a este processo de aquisição e da respectiva gestão e fiscalização (eficiência operacional).

**XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da  
contratação para o atendimento da necessidade:**

Com base no estudo realizado, a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada a esta Instituição, visando atender às necessidades do NSPAS.

A Administração pugnará pelo binômio preço-qualidade, estabelecendo o julgamento pelo menor preço, sob a estrita obediência das especificações determinadas.

Pela pesquisa de preços, verificou-se que o mercado dispõe dos itens solicitados, inclusive com histórico de aquisição por outros órgãos públicos.

Objetiva-se garantir as atividades do NSPAS, promovendo melhores condições para que magistrados e servidores



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24<sup>a</sup> REGIÃO**

desempenhem seus trabalhos e, por conseguinte, uma prestação jurisdicional de qualidade à sociedade.

As despesas inerentes à presente contratação correrão à conta do orçamento do Contratante, Classificação Funcional Programática 02.122.0033.4256.0054, categoria econômica nº 3 (Serviços e Materiais de Consumo Diversos), sob o item SIGEO-JT nº 151252026000069, Natureza de Despesa nº 339030 Assistência Médica - Aquisição de Medicamentos e Vacinas contra a Gripe).

|                                |                                            |
|--------------------------------|--------------------------------------------|
| JOSÉ CARLOS DE SOUZA MELO      | GÉSSICA DAMÁSIO CABRAL                     |
| Chefe do NSPAS                 | Seção de Sustentabilidade e Acessibilidade |
| Telefone: (67) 3316-1806       | Telefone: 3316-1891                        |
| E-mail: gab_saude@trt24.jus.br | E-mail: socioambiental@trt24.jus.br        |